

LEI Nº 1.334/2004 – DE 02 DE MARÇO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, Lei nº 1.329/03 de 23/12/03.

Artigo 2º: Fica criado o seguinte elemento de despesa:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0042.2.003 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00.0102/29 – Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º: Os recursos decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão usados para aquisição de um veículo adaptado ambulância, para uso da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Artigo 4º: Para fazer face as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0042.1001 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA US
4.4.90.51.00.00.0103/1 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

10.301.0042.2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FMS
3.3.90.30.00.00103/7 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

10.301.0042.2003 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00.0103/21 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
TOTALR\$ 60.000,00

Artigo 5º: Fica autorizado com os recursos da presente anulação, a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0042.2.003 – MANUTENÇÃO FMS
4.4.90.52.00.00.0102/29 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 60.000,00

Artigo 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º: Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.331/2004, de 17 de fevereiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 02 de março de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal